



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2019



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA RÁDIO CÂMARA DESTINADO A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PODER LEGISLATIVO DE PIRATINI.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo de Piratini, o Programa Rádio Câmara, como um meio de comunicação da Câmara Municipal de Piratini, que se regerá pelo disposto nesta Resolução.

Art. 2º - O objetivo do Programa Rádio Câmara é proporcionar transparência das atividades do Poder Legislativo de Piratini, através de programa semanal a ser produzido e veiculado por rádio local.

Parágrafo único – Inclui-se nos objetivos do Programa Rádio Câmara:

I. A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões, proposições dos vereadores e eventos do poder público de todas as esferas que possuam relevância política e social;

II. Entrevistas com os vereadores a fim de divulgar as ações dos parlamentares que possam gerar pautas de interesse público e acompanhar os vereadores nas visitas institucionais relevantes à comunidade para tratar de assuntos que possuam quesitos de noticiabilidade, tudo previamente agendado;

Art. 3º - As inserções do programa via rádio estarão disponibilizadas no site do Poder Legislativo de Piratini e nas redes sociais.

REGISTRADO
Em 11/02/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

**POR
UNANIMIDADE**

APROVADO
Em 25/02/19

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Art. 4º - O Programa Rádio Câmara deve ter caráter institucional informativo, educativo e de orientação social, voltado inteiramente a promoção da democracia, da valorização do cidadão, de difusão de valores éticos, morais, sociais, artísticos, culturais, históricos e de preservação ambiental.

Parágrafo único – É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal da autoridade ou servidor público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em

**ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE**

Autor do Projeto

**ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A presente Resolução tem por objetivo manter um canal de diálogo mais próximo com a população, mantê-la informada sobre os debates realizados na Casa e o trabalho dos Vereadores.

**Sala das Sessões,
Piratini, 11 de fevereiro de 2019.**

**ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

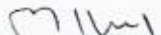
Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

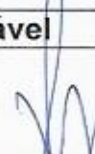
Parecer sobre o Projeto de Resolução N°.05/2019

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Resolução 05/2019, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA RÁDIO CÂMARA DESTINADO A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PODER LEGISLATIVO DE PIRATINI.**


Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues- Presidente da Comissão
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

José Auri Soares- Membro da Comissão
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente
Vereador do PDT

Piratini, de 2019.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RUA BENTO GONÇALVES, 116
CNPJ: 22.862.949/0001-33
CEP: 96.490-000

PARECER JURÍDICO

Projeto de Resolução: nº 05/2019

Origem: Poder Legislativo

Dispõe sobre a criação do programa Rádio Câmara destinado a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo de Piratini.


Vem ao exame desta Assessora Jurídica o Projeto de Resolução nº 05/2019 que dispõe sobre a criação do programa Rádio Câmara destinado a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo de Piratini.

A presente resolução tem por objetivo a divulgação institucional dos trabalhos e ações realizadas em prol da comunidade, tal qual dispõe o conteúdo dos princípios norteadores do Direito Público e visando, acima, de tudo transparência. Assim, sob o aspecto constitucional material o projeto não apresenta vícios.

Por outra banda, o projeto não padece de vício de iniciativa, sendo constitucional sob o aspecto formal.

Isto posto, quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob os aspectos formal e material, o projeto não apresenta vício de espécie alguma, razão pela qual opino pelo prosseguimento do projeto de Lei, submetendo-se ao plenário.

Piratini, 15 de fevereiro de 2019.


EDUARDA CORRAL
ASSESSORA JURÍDICA